

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE LETRAS



# CONIMBRIGA



VOLUME XXXIX – 2000

INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA

MARIA PILAR DOS REIS

Mestranda de Arqueologia. Universidade de Coimbra.

O PREÇO DE ENTRADA NAS TERMAS DE VIPASCA:

UM ASSE AS MULHERES, MEIO ASSE OS HOMENS.

“Conimbriga” XXXIX (2000) p. 285-292

RESUMO: Questiona-se o facto de as mulheres pagarem mais que os homens para entrarem nas termas de *Vipasca*, consoante consta do respectivo regulamento mineiro, ao tempo dos Romanos. A Autora considera que isso nada tem a ver com uma eventual discriminação sexual, mas sim preferentemente com o horário estipulado e com a necessidade de compensar, dessa forma, o *conductor* das grandes despesas que a exploração das termas necessariamente acarretava. Chamando à colação exemplos doutras termas do Império romano, conclui-se que, apesar de tudo, se trata de um preço simbólico, pois as termas são um bem público; e frequentá-las, um símbolo de romanização.

RÉSUMÉ: On se demande pourquoi, selon le règlement qui nous est parvenu (CIL II5181 = IRCP 142), les femmes devaient payer de plus que les hommes pour fréquenter les *balnea* de *Vipasca*, un *vicus* minier au sud-ouest de la Lusitanie romaine (*conventus Pacensis*). L’auteur considère que cela n’a rien à voir avec une quelconque discrimination sexuelle mais tient en compte surtout l’horaire prévu et la nécessité de donner, en quelque sorte, une compensation financière au *conductor*, dont les dépenses pour maintenir les thermes en de bonnes conditions d’utilisation n’étaient pas négligeables. En donnant des exemples d’autres *balnea* de l’Empire, l’auteur met l’accent sur le fait qu’on a là, malgré tout, un prix symbolique, puisque les thermes étaient un bien public; et y aller souvent, un symbole de ‘romanisation’.

(Página deixada propositadamente em branco)

## O PREÇO DE ENTRADA NAS TERMAS DE VIPASCA: UM ASSE AS MULHERES, MEIO ASSE OS HOMENS \*

O terceiro capítulo da inscrição jurídica de urna das lâminas de bronze de Vipasca, habitualmente designada por *Vipasca I* ou por primeira lei de Vipasca, é dedicado à exploração do balneário<sup>1</sup> - ver mapa de localização.

Vamos centrar a nossa atenção na terceira linha deste artigo (foto 1):

“O adjudicatário cobrará aos homens meio asse a cada um e um asse a cada mulher” \*<sup>1 2</sup>

Ou seja, para terem acesso ao interior das termas de Vipasca (ou *Vipascum*) e usufruir dos serviços mínimos, as mulheres deveriam pagar exactamente o dobro dos homens.

Certamente esta situação curiosa não existia por meras questões de machismo, mas encerra em si toda uma panóplia de situações que nos obrigará a fazer uma longa viagem. Poderemos, pois, começar por questionar-nos se a entrada de uma mulher nas termas de Vipasca seria cara ou barata.

Será Pompeia a dar-nos esta preciosa informação, se nos debruçarmos sobre a economia doméstica de um pompeiano do séc. I.

Através do estudo dos grafitos de Pompeia<sup>3</sup> sabemos que uma lucema ou um prato custavam tanto como entrar nas termas de Vipasca, ou seja, 1 asse; mas, por exemplo, um copo vulgar já custava 2 asses. Ainda mais interessante é o custo da lavagem de uma túnica: 1 denário,

\* Este texto corresponde a um trabalho realizado para a disciplina de Sociedade e Demografia na Hispânia Romana, no Mestrado em Arqueologia Romana da Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras. Contou com a orientação do Prof. José d'Encarnação, ao qual agradeço a liberdade das palavras.

<sup>1</sup> Esta tábuca de bronze foi encontrada em 1876 entre as escórias de minério de cobre proveniente da mina de Algares, Aljustrel.

<sup>2</sup> Encarnação, 84.

<sup>3</sup> Étienne, 92 ; CIL, IV, 5380.

ou seja, 4 sestércios, isto é, 16 asses. E se esta informação não bastar podemos ainda recorrer a um outro valioso texto, também proveniente de Pompeia: trata-se de uma espécie de livro de contas, que descreve com certa minúcia as despesas feitas por um indivíduo durante nove dias consecutivos<sup>4</sup> para atender às necessidades de uma família com um escravo.

O gasto de pão diário oscilava entre os 8 e os 2 asses, sendo este último valor a quantia que o patrão gastava em pão para o seu escravo. Este homem tinha uma despesa diária de 25 asses, na qual curiosamente não parecem estar incluídas despesas nos banhos da cidade. Sendo assim, e tendo presente que a entrada nas termas públicas de Roma custava quatro vezes menos que a de Vipasca, a entrada das mulheres nas termas desta povoação lusitana não representaria uma despesa muito significativa no gasto diário de uma família. De qualquer maneira, as mulheres talvez não visitassem as termas diariamente; no entanto, os homens, e tendo em atenção a profissão mais comum em Vipasca, seriam os mineiros frequentadores mais assíduos dos estabelecimentos termais. Para reforçar esta ideia, Domergue<sup>5</sup> dá-nos o exemplo de um outro couto mineiro, o de Alburnus Maior, na Ásia Menor, onde um mineiro ganhava entre 2 a 3 sestércios por dia, ou seja, 8 a 12 asses. Claro que o mineiro de Alburnus Maior não pode suportar os gastos da família de Pompeia, mas a ida às termas era encarada como um dever e uma necessidade.

Mas se o preço de acesso às termas aqui praticado se pode considerar elevado, em relação aos preços praticados em Roma, devemos também sublinhar que nem os libertos nem os escravos imperiais nem as crianças nem os soldados da guarnição sediada em Vipasca pagavam entrada (1. 4), o que reduz substancialmente o número de pagantes.

Podemos abordar o assunto de um outro ponto de vista: o do *conductor* do balneário, isto é, da pessoa que aluga o balneário para a sua exploração. Por outras palavras: quanto poderia ganhar ele com este negócio e quais os custos de manutenção e funcionamento das termas?

Começamos pelas matérias-primas.

Para o normal funcionamento das termas, são necessários dois bens essenciais: a água e a lenha. Da primeira, sabemos apenas que o arrendatário deverá manter um nível determinado de água e que esta

<sup>4</sup> CIL, IV, 4227.

<sup>5</sup> Domergue, 83.

deve ser abundante. Mas a lenha representa um problema mais bicudo. Num couto mineiro, a lenha é extremamente importante e indispensável; de tal forma ela era essencial que, se o *conductor* a vendesse “ilegalmente”, lhe seria aplicada uma multa (1. 10: de cem sestércios). A lenha é urna das despesas fixas que o *conductor* deve suportar e o seu preço não seria muito baixo, pois de facto o montante dessa é bastante elevado. Na verdade, a lenha constitui, nalguns casos, objecto de ofertas públicas, enquadráveis no pagamento da *summa honoraria*, tal como fez Plínio-o-Jovem, que ofereceu, para além dos 300 000 sestércios para a decoração das termas da sua cidade natal (Comum), um adicional de 200 000 sestércios para a sua manutenção e funcionamento - sem dúvida, um exemplo máximo de munificência privada.

Mas, se a lenha era cara, o abastecimento de água também não deixaria de ser relevante fonte de despesas. Há também que pensar no que significariam para o orçamento do *conductor* a manutenção das tubagens e do revestimento das piscinas, assim como os (certamente) inúmeros “desastres” provocados pelo uso diário do edifício. Ou seja, o dinheiro que os utilizadores das termas pagavam não seria suficiente para abarcar todas estas despesas, muito menos para conseguir tirar algum lucro.

Contudo, nas termas públicas - e essa é obviamente a tipologia das termas referidas na lâmina de bronze de Vipasca — existiam outros serviços que poderiam tornar, em linguagem actual, o negócio rendível: massagens, as depilações, unção e venda de óleos perfumados, aluguer de toalhas e túnicas - tudo, enfim, serviços não incluídos no preço de entrada.

Se considerarmos que as termas são complexos multifuncionais e que nelas se encerram quase todos os aspectos da vida social urbana, podemos recorrer a exemplos como os demonstrados pelas termas de Pompeia (concretamente as Termas Centrais) ou pelas Termas de Neptuno em Óstia. Estas últimas constituem um edifício canónico: a frente sul, virada para o *decumanus*, era ocupada por um alinhamento de *tabernae*, abertas para a rua e para a parte interna da palestra. Este é, certamente, mais um exemplo de termas cedidas mediante contrato, concessionadas tal como em Vipasca, e seria o arrendamento das *tabernae* a verdadeira fonte de receitas do concessionário, para fazer face ao “preço político” da entrada. E se tivermos em conta o horário tardio que os homens praticavam, não deveremos descurar também a possibilidade de venda de alimentos ou de vinho.

Podemos, pois, concluir que não terão sido razões estritamente económicas as que levaram à promulgação de um preço superior para as mulheres; talvez uma questão de equilíbrio.

Com efeito, a condição social da mulher na sociedade romana não justifica esta diferença. A mulher é, nalguns casos, uma *civis romana*; no entanto, devemos pensar que um couto mineiro romano teria, muito provavelmente, uma composição social algo diferente de uma cidade normal.

Uma outra justificação poderá ser encontrada no horário praticado: efectivamente, eram as mulheres que tinham direito a um tempo de permanência mais longo.

No caso das termas de Víasca - e como era a prática mais comum no resto do Império - optou-se por horários diferentes para as mulheres e os homens: elas de manhã, eles à tarde. Ficava, assim, salvaguardada a separação entre ambos os sexos. De facto, as unidades separadas são casos excepcionais no Império, sendo um dos exemplos mais citados os das Termas Stabianas de Pompeia.

Esta preocupação em dividir os espaços prende-se sobretudo com factores de ordem moral e de tal forma assim foi que, no século II, é promulgada uma lei a determinar a separação por sexos. Da iniciativa de Adriano, foi mais tarde confirmada por Marco Aurélio <sup>6</sup>. É que as mulheres que frequentavam os banhos públicos juntamente com os homens não gozavam de grande reputação. Isso passava-se, por exemplo, nas termas de Caracala, em Roma, onde uma parte do percurso termal era comum, mais concretamente, as piscinas do *frigidarium*. Sendo assim, a maior parte das mulheres preferia utilizar balneários privados ou termas em que a sua reputação não viesse a sofrer qualquer mácula.

Voltando a Víasca, deparamos, portanto, com a estipulação explícita destes horários, de acordo com as determinações do procurador das minas. As mulheres (1. 1) poderiam aceder desde o raiar da manhã (6 ou 8 horas) até à sétima hora (cerca do meio-dia); os homens, desde a hora oitava (13 horas) até à segunda hora da noite (18 horas).

Das 6 às 7 e entre o meio-dia e a uma, o estabelecimento permanecia encerrado aos utentes, seguramente por razões de limpeza. Ou seja, as mulheres tinham acesso num intervalo de seis a oito horas, enquanto os homens tinham direito a umas cinco horas apenas. Curioso

<sup>6</sup>“Lavacra pro sexibus separavit” (SHA, *Adriano*, 18, 10 e SHA, *Marcus Aurelius*, 33, 8). Esta lei foi abolida por Heliogábalo (SHA, *Heliogábalo*, 31,7).

o facto de ser referido na inscrição o horário estival, pois geralmente a hora oitava corresponde a esse período do ano, enquanto que, tratando-se do Inverno, se tomava como indicativa a hora nona.

Mas essa diferença horária não justifica inteiramente a desigualdade de preço, pois - ainda supondo que é necessária mais lenha para aquecer os banhos no horário matinal, visto que devem funcionar por mais uma ou duas horas - o horário masculino teria que ser enriquecido com iluminação artificial, ao menos nas últimas horas, o que seria mais uma despesa para o *conductor*.

Em jeito de conclusão, podemos, pois, afirmar que nestas termas públicas de Vipasca se estabeleceu uma diferença de preço de entrada segundo os sexos por questões de equilíbrio nas receitas do *conductor*. Mas o preço não deixa de ser simbólico: afinal, é um bem público e um símbolo de romanização.

Não há uma intenção de “sobrecarregar” as despesas femininas. Aliás, as informações que temos da povoação de Vipasca - ou mais concretamente, destas termas - são-nos fundamentalmente fornecidas pelas inscrições, uma vez que não temos, por enquanto, provas arqueológicas da existência deste edifício e, muito menos, da sua planta ou dimensão.

Não devemos, contudo, desprezar uma outra questão: é que certamente existiriam outros estabelecimentos termais e talvez este fosse o único de carácter público. Não o sabemos, mas deveriam existir também termas privadas, os *balnea*, pertencentes às casas mais abastadas, onde uma percentagem de mulheres poderia deleitar-se com os prazeres do banho... sem pagar um asse!

## Bibliografia

- ALARCÃO, A. M. ( direcção de) (1997) - *Portugal Romano. A Exploração dos Recursos Naturais*, Museu Nacional de Arqueologia, Lisboa.
- DOMERGUE, C. (1983) - “La mine antique d’Aljustrel (Portugal) et les tables de Bronze de Vipasca”, *Conimbriga*, XXII, p. 1-205
- Dosi, A. e SCHELL, F. (1992) - *Spazio e Tempo*. Vita e Costumi dei Romani Antichi, n.º 14, Museo della Civiltà Romana, Ed. Quazar, Roma.
- DUBY, G. e PERROT, M. (1994) - *Storiadelle Donne. VAntichità*, Ed. Laterza, Bari.
- ENCARNAÇÃO, J. d’ (1984) - *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis*, Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras, Coimbra.



- ÉTIENNE, R. (1992) - *La Vita Quotidiana a Pompei*, Mondadori Editore, Milano.  
 NIELSEN, I. (1990) - *Thermae et Balneae*. The Architecture and Cultural History of Public Baths, Aarhus University Press.  
 PAVOLINI, C. (1996) - *La Vita Quotidiana a Ostia*, Edizioni Laterza Económica, Bari.  
 YEGUL, K. F. (1992) - *Baths and Bathing in Classical Antiquity*, The MIT Press, Cambridge.

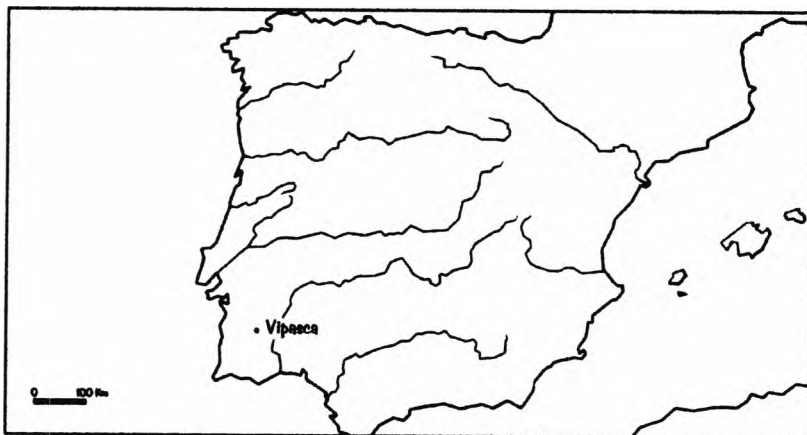


FIGURA 1 - Mapa de localização de *Vipasca*.



FOTO 1 - Pormenor da inscrição de *Vipasca I* (face não aproveitada) com a determinação aqui comentada.